EXPEDIDO
Ofício nº 392 / 2019
Em: 10 / 05 / 2019
VISTO

RECEBIDO
Secretaria Ligislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 13:00 hs. Em: 09 / 05 / 2019
VISTO

EXPEDIDO
Ofício nº 393 / 2019
Em: 10 / 05 / 2019
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 210 /2019
(Da Vereadora Graça Rezende)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 09 / 05 / 2019
Presidente

Senhora Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Senhor Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano**, bem como para a **Secretaria de Educação**, solicitando providências no sentido de estudar a possibilidade de adotar a iniciativa do **PROJETO DE LEI**, que **"Cria a Escola Municipal de Belas Artes de Cabedelo, autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar instrutores para desenvolver o projeto "Escola de Artes", e dá outras providências"**, nos termos das justificativas e minuta em anexo e dado ao interesse público da medida.

JUSTIFICATIVA

O pedido mediante "requerimento" se justifica, uma vez que as proposituras que tratam de organização administrativa, matéria tributária e orçamentária e serviços públicos municipais são de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, nos termos do inciso II, do art. 44, da Lei Orgânica Municipal.

A função social da escola, entre tantas outras, é a de promover aos educandos uma aprendizagem cidadã e transformadora. Esse espaço de experimentos, de vivências e de construção do conhecimento tem como objetivo a educação integral dos sujeitos para que estes possam intervir no mundo que o cerca e se responsabilizar por suas ações e atitudes.

Pode-se afirmar que a presença da arte nas discussões da educação ainda é restrita frente ao enorme potencial e diversidade da área e o lugar da arte na escola, em nossa região, se dá via uma multiplicidade de formas e

espaços. A arte ainda é tida na escola como lugar apenas de lazer ou de recreação, sabe-se que são poucas escolas onde a dança é disciplina regular.

As práticas de diferentes linguagens artísticas na Escola de Belas Artes, desenvolvidas na escola, para além da sala de aula, promovem processos complexos cognitivos e socializadores. O prazer estético gestado pela apreciação de espetáculos ou a participação neles e nas diversas oficinas ofertadas, alimenta a integração da escola, professores, funcionários, família e comunidade. Isto nos permite supor que a arte na escola constitui espectro mais amplo de ação educativa e criativa, e que é promotora de relações humanas emancipadoras, críticas e solidárias.

Os objetivos desse projeto de arte estão entrelaçados ao projeto pedagógico da escola, dentre eles destaca-se: institucionalizar a escola como disseminadora de conhecimentos, ideias, valores, cultura, de modo a torná-la também um espaço de convivência familiar e social; promover ações cotidianas de experimentos e vivências de modo a estimular atitudes positivas de responsabilidade para com o ambiente escolar; solidificar valores e hábitos que fortaleçam os vínculos familiares, laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca, em prol de uma convivência solidária e disseminar o conhecimento das artes: dança, música, teatro, artes visuais, tornando-a parte do processo formativo e educativo.

Estão ancorados em práxis complexas e transdisciplinares, busca melhorar a qualidade educativa e formativa da educação, com criatividade e principalmente com práticas inovadoras. A presença de ações criativas e de inovação para o Projeto e que muito nos aproxima do conceito de escola criativa, porém sabendo sempre que é um trabalho em construção, que não está dado, nem acabado, que é um novo processo a cada ano, coletivo, desafiante e que aproxime nossa práxis pedagógica e nossa práxis artística com questões fundantes, a ver:

Liderança estimuladora e criativa - Fomentamos a geração de ideias que não seja algo escondido, mas sim algo valorizado e encorajado, através da mobilização das pessoas para que saibam que suas ideias e suas pequenas sugestões do dia a dia podem, de fato, criar mudanças que geram um ambiente estimulador e transformador.

Professor criativo - O conhecimento não se limita apenas às paredes da sala de aula. Ele está em todos os lugares, por todos os espaços da escola. Professores são verdadeiros agentes na transformação de um ambiente educacional mais acolhedor, mais humano, mais participativo, mais integrado entre alunos, professores e comunidade escolar.

Cultura inovadora - Promovemos aprendizagem inovadora além dos muros da escola, damos voz às crianças, queremos os pais e a comunidade por perto, repassamos responsabilidades aos pequenos e damos importância ao pensar e ao argumentar. Os professores fazem a mediação com os alunos na construção do conhecimento.

Criatividade como valor - Defendemos a criatividade coletiva. Temos como prioridade a manutenção de um ambiente favorável ao desenvolvimento do pensamento criativo.

Espírito Empreendedor - Aguçamos a imaginação e a criatividade e estimulamos sua vontade de realizar sonhos e pôr em prática ideias novas, seja mais forte que as dificuldades encontradas no caminho. Acreditamos que desta forma promovemos o espírito empreendedor de nossos educandos.

Visão transdisciplinar e transformadora, currículo polivalente, metodologia inovadora - Buscamos superar a fragmentação e a descontextualização do conhecimento, ou seja, uma aprendizagem mais conectada à realidade com sentido e significado para o aluno. Sendo assim, a escola tem a incumbência de apresentar aos estudantes novas possibilidades de desenvolver a criatividade, como por meio das variadas expressões artísticas. Artes visuais, música, dança,

literatura, intervenções urbanas, entre outros, consideramos ser excelentes formas de encorajar os alunos a pensarem além do senso comum e serem mais criativos em diferentes situações o dia a dia.

Valores humanos, sociais e ambientais - Proporcionamos um clima escolar saudável que auxilia na aprendizagem e na formação da identidade dos educandos, tornando-os cientes de suas responsabilidades com o meio ambiente, capazes de desenvolver atitudes de proteção e melhoria junto a ele e para ele. Nesse sentido, o território a ser explorado não é meramente o ensino de conteúdos que possibilitem a compreensão desse meio, mas, sobretudo o desenvolvimento de práticas, que sendo consolidadas favorece a transformação desse cenário e do próprio sujeito.

A escola para nós hoje é, sem dúvida, uma instituição que tem que ter como eixo norteador a criatividade, a emancipação, a crítica reflexiva, a transformação e a multiplicidade de oportunidades e de eixos estruturantes. Portanto, as relações entre escola e práticas criativas e inovadoras não podem ser concebidas entre dois polos independentes, mas sim como universos entrelaçados, como uma teia tecida no cotidiano com fios e nós profundamente articulados. Assim, construiremos caminhos de aprendizagem com sentidos e significados reesposáveis, sustentáveis e humanizadores.

Plenário "Luiz de Góes", em 08 de maio de 2019.

GRAÇA REZENDE

Vereadora - MDB

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº /2019.

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE BELAS ARTES DE CABEDELO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR INSTRUTORES PARA DESENVOLVER O PROJETO "ESCOLA DE ARTES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cabedelo decreta:

Art. 1º Fica, por esta Lei, criada a Escola Municipal de Belas Artes do Município de Cabedelo.

Art. 2° A Escola Municipal de Belas Artes do Município de Cabedelo tem por finalidade ministrar o ensino de música, dança, teatro, canto coral, artes plásticas, artesanato e línguas estrangeiras aos alunos da rede municipal de ensino de Cabedelo, bem como a comunidade em geral.

Art. 3º Esta Escola reger-se-á pela Legislação em vigor e por Regimento próprio.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar os atos necessários à definitiva instalação da Escola Municipal de Belas Artes de Cabedelo, compreendendo seu Estatuto, Regimento e outras medidas iniciais imprescindíveis à sua organização.

Art. 5º A Escola priorizará o ensino dos fundamentos e técnicas de expressão e da comunicação humana, contemplando atividades nas quatro linguagens artísticas: dança, música, teatro, artes visuais, propondo ensinamentos artísticos, estéticos, técnicos e culturais.

Art. 6º A Escola de Artes será composta por oficinas, abaixo listadas, que s têm como objetivo desenvolver o potencial criativo com recursos da expressão livre, no fazer artístico e na exploração de diversos materiais e técnicas. São elas:

I - Oficina de Línguas Estrangeiras – O curso tem por objetivo a aquisição e o desenvolvimento da língua estrangeira, seja o inglês, espanhol, francês, alemão, e italiano, através da compreensão e aprendizagem dentro das quatro habilidades comunicativas da língua, quais sejam a fala, a leitura, a escrita e a audição, por meio de atividades projetadas para adquirir vocabulário e estruturas gramaticais,

bem como do conhecimento das diferenças socioculturais entre língua materna e língua-alvo, e ainda, difundir a língua estrangeira que se presente estudar para que os alunos possam se capacitar para o mercado de trabalho no município de Cabedelo, com forte vocação turística.

Faixa Etária: A partir dos 8 (oito) anos.
Duração: 3 (três) anos.
Turnos: matutino, vespertino ou noturno.
Quantidade de vagas: 30 (trinta) alunos.

II – Oficina de Acordeom - Esta oficina tem o objetivo de desenvolver a arte musical de alunos sem ou com conhecimento do instrumento ou musical, ensinando a tocar ou aprimorando o conhecimento adquirido e desenvolver a interpretação musical, a teoria musical e a história.

Faixa Etária: A partir dos 10 (dez) anos.
Duração: 1 (um) ano.
Turnos: matutino, vespertino ou noturno.
Quantidade de vagas: 20 (vinte) alunos.

III – Oficina de Danças Urbanas – O objetivo da Oficina de Danças Urbanas (Street Dance) é introduzir as urbanas e suas vertentes e trabalhar suas diferentes linguagens técnicas, musicalidades e estilos.

Faixa Etária: A partir dos 10 (dez) anos.
Duração: 1 (um) ano.
Turnos: matutino, vespertino ou noturno.
Quantidade de vagas: 30 (trinta) alunos.

IV – Oficina de Danças Folclóricas - O resgate do Grupo de danças folclóricas tem o objetivo de preservar e divulgar as tradições dos nossos antepassados, bem como, resgatar a participação dos jovens no movimento cultural de Cabedelo, a exemplo do coco de roda, representando oficialmente o município sempre que solicitado.

Faixa Etária: A partir dos 14 (quatorze) anos.
Duração: 3 (três) anos.
Turnos: matutino, vespertino ou noturno.
Quantidade de vagas: 20 (vinte) alunos.

V – Oficina de Balé - A aula de balé visa, de uma forma mais ampla, o desenvolvimento do corpo e suas potencialidades, tanto na questão da coordenação motora quanto uma fonte de construção de conhecimento, trabalhando a expressividade, a espontaneidade, a formação cultural e artística, a criatividade, a fantasia e o respeito à individualidade.

Faixa Etária: A partir dos 6 (seis) anos.
Duração: 3 (três) anos.
Turnos: matutino, vespertino ou noturno.
Quantidade de vagas: 20 (vinte) alunos.

VI – Oficina de Teatro - O objetivo do curso de Teatro é o de permitir que os alunos possam identificar, organizar e utilizar os elementos que estruturam a linguagem teatral, além de estimular, através de estudos teóricos e práticos, a explorar e instrumentalizar seu potencial expressivo e criativo para criação, apreciação, produção e representação de materiais cênicos; Possibilitar o desenvolvimento da imaginação e expressividade gestual, corporal e vocal a partir de exercícios corporais e vocais; Contribuir para o desenvolvimento e formação de profissionais na área teatral cabedelense.

Faixa etária: a partir dos 12 (doze) anos.
Duração: 3 (três) anos.
Turnos: Matutino, vespertino e noturno.
Quantidade de vagas: 50 (cinquenta) alunos.

VII – Oficina de Canto Coral - A oficina de Canto Coral tem por objetivo buscar a aproximação com a linguagem musical através do repertório coral, promovendo o desenvolvimento do aluno nas mais variadas linguagens, através da aprendizagem da técnica e procedimentos.

Faixa Etária: A partir dos 13 (treze) anos.
Duração: 3 (três) anos.
Turnos: matutino, vespertino ou noturno.
Quantidade de vagas: 20 (vinte) alunos.

VIII – Oficina de Violão - Apresentação de conhecimentos básicos e avançados de acordes, cifras e arranjos, além de conceitos teóricos como escrita e leitura de partituras, permitindo o reconhecimento e apropriação de repertórios básicos, bem como um progressivo domínio das técnicas e do instrumento.
Faixa Etária: A partir dos 10 (dez) anos.
Duração: 1 (um) ano.
Turnos: matutino, vespertino ou noturno.
Quantidade de vagas: 40 (quarenta) alunos.

IX – Oficina de Artesanato (Cerâmica) - O curso de Cerâmica tem o objetivo de desenvolver técnicas básicas necessárias à produção de objetos cerâmicos, o

§1° O valor da remuneração será reajustado anualmente no mesmo índice aplicado aos servidores públicos municipais, adotado no acordo coletivo de trabalho firmados com o sindicato da categoria.

§4° A contratação temporária de que trata o caput será realizada nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, sob o regime jurídico administrativo especial previsto em Lei Municipal, prescindindo de processo seletivo.

Art. 7° Os recursos orçamentários necessários para o cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes, suplementadas se necessário; bem como recursos outros obtidos através de parcerias com o Governo Federal, Governo do Estado da Paraíba e Instituições de Ensino Superior.

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9° - Revogam-se as disposições com contrário.

Plenário "Luiz de Góes", em 08 de maio de 2019.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito